

PORTARIA-PRESIDENTE Nº 533

CONSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA O PROJETO SELO ORIGINAIS - TV BRASIL

DATA DE PUBLICAÇÃO: 1º/10/2024

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 4 de novembro de 2020, atualizado até a Assembleia Geral Extraordinária de 23 de abril de 2024.

CONSIDERANDO

- o Projeto Selo Originais – TV Brasil, objeto da Proposição nº 02/2024-DICOP, de 04/07/2024, aprovado pela Deliberação nº 70, de 4/07/2024, da Diretoria Executiva, com informações atualizadas pela Proposição nº 03/2024-DICOP, de 19/09/2024, e pela Deliberação nº 70/2024, de 04/07/2024, da Diretoria Executiva.

- a [Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008](#), que institui os princípios e objetivos dos serviços de radiodifusão pública explorados pelo Poder Executivo ou outorgados a entidades de sua administração indireta; autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasil de Comunicação – EBC; altera a [Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966](#), e dá outras providências.

- a [Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016](#), que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

- as diretrizes e os procedimentos licitatórios do RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EBC - aprovado pela Deliberação CONSAD nº 57, de 15/12/2023;

RESOLVE

Art. 1º - Constituir o Grupo de Trabalho para o Projeto Selo Originais – TV Brasil, da Empresa Brasil de Comunicação – EBC.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

Área de Representação	Nome do(a) Empregado(a)	Matrícula EBC	Função no GT
Gerência de Contratações, Aquisições e Parcerias de Conteúdo – DICOP	Bruno Freire	13946	Coordenador e Membro
Gabinete da DICOP	Sandra Regina M. C. Teixeira	201171	Coordenador Suplente e Membro
Gerência Executiva de Licitações e Contratos – DIAFI	Abilio Augusto Maia Pinto	201232	Membro
Gerência da Central de Compras - DIAFI	Wellington de Melo Souza	990535	Membro

Área de Representação	Nome do(a) Empregado(a)	Matrícula EBC	Função no GT
Gerência de Prospecção de Conteúdos, Parcerias e Coproduções – DICOP	Rogério Fernando de Oliveira	13654	Membro
Gabinete da DICOP	Luiz Fernando de Oliveira Mota	14283	Membro
Coordenação de Prospecção de Conteúdos e Coproduções	Cinthya Pires Oliveira	14110	Membro

Art. 3º - Compete ao Grupo de Trabalho:

- I - elaborar proposta de Minuta de Edital, conforme legislações aplicáveis ao caso;
- II - elaborar cronograma de trabalho e reuniões periódicas para condução das atividades designadas pelo Coordenador do GT.
- III - mapear e propor fluxos para artefatos e procedimentos administrativos, pertinentes à matéria;
- IV - registrar em ata as reuniões realizadas pelo Grupo;
- V - elaborar relatório final, submetendo-o à apreciação e aprovação das Diretorias DIAFI e DICOP, contendo proposta dos encaminhamentos a serem dados para continuidade dos procedimentos administrativos cabíveis.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho, para o pleno desempenho de suas atribuições, poderá levantar documentos e informações relacionadas ao assunto, efetuar diligências, solicitar a participação de empregados e gestores das diversas áreas da EBC nas reuniões de planejamentos para esclarecimentos, e contará com o apoio e assessoramento prioritário da Consultoria Jurídica, quando for necessário.

Art. 5º - O Grupo de Trabalho poderá realizar contatos e reuniões com representantes das áreas administrativas da ANCINE e do BRDE, para alinhamento de prazos, procedimentos e fluxos, em subsídios aos trabalhos do Grupo.

Art. 6º - O Grupo de Trabalho terá prazo de atuação por 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.

Art. 7º - Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente

JEANSLEY LIMA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jeansley Charles De Lima, Diretor(a)-Presidente**, em 01/10/2024, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0004817** e o código CRC **EECFB370**.

